

IMS Health

Regulamento - “Empresas Mais Saudáveis”

Iniciativa desenvolvida anualmente pela **IMS Health** em parceria com a **Take the Wind** e a **Stanton Chase International**.

PROMOTORA

A QuintilesIMS (QI) é a empresa líder global em soluções integradas de informação e tecnologias e serviços de saúde com presença em mais de 100 países e cerca de 50,000 colaboradores. Disponibiliza informação real e evidência clínica na área da saúde que ajuda stakeholders da saúde a desenvolver e aprovar novas terapias e tratamentos, a adequar a sua estratégia, identificar necessidades até então desconhecidas e melhor compreender a utilização dos medicamentos.

A QuintilesIMS surge através da fusão da Quintiles com a IMS Health e está presente no mercado português há 43 anos. Com uma aposta contínua em inovação, a QI contribui na agilização do processo de tomada de decisões dos seus parceiros, otimizando assim a sua performance e contribuindo para uma melhor sociedade.

A nossa posição junto dos diversos agentes de saúde, permite-nos reunir um acervo de dados, analisá-los e interpretá-los com um grande nível de rigor, proteção, transparência e transversalidade, monitorizar métricas de desempenho e compreender melhor as necessidades das populações.

www.quintilesims.com

PARCEIROS

Take the Wind

A Take the Wind é uma empresa sediada no Instituto Pedro Nunes, em Coimbra, focada na criação e desenvolvimento de produtos e serviços inovadores na área da Digital Health, tendo como principais mercados a Alemanha, Canadá, Dinamarca, Estados Unidos e Reino Unido. Em Março de 2012, ganhou o EMF European Seal of Excellence Award (Platinum), na categoria de Produtos Digitais, com o Vita Salutis™.

Stanton Chase International

A Stanton Chase está classificada entre as 10 maiores multinacionais de Executive Search. Com mais de 20 anos de existência e com mais de 76 escritórios em 47 países, a Stanton Chase possui especialização comprovada a nível global em diversos setores de atividade, atuando com equipas internacionais, preferencialmente, em 9 áreas de especialização (practices). Em Portugal, a Stanton Chase está há cinco anos, sendo atualmente uma das Top 5 empresas do mercado de Executive Search. Distingue-se

pelo rigor e eficácia do seu processo de search e pela experiência em pesquisas internacionais.

ENQUADRAMENTO

A *IMS Health* Portugal produz o ranking das “**Empresas+Saudáveis**” de Portugal.

O programa consiste na escolha das “Empresas+Saudáveis” de Portugal, através de um *ranking* anual classificativo, tendo por principais critérios de escolha (i) os melhores níveis de saúde cardiovascular e psicossocial dos colaboradores da empresa; (ii) a evolução dos índices quantitativos de saúde dos colaboradores monitorizados ao longo dos três meses de duração do programa; e (iii) o grau de compromisso das empresas com as suas políticas de saúde relativamente aos seus colaboradores e à comunidade.

A participação no ranking “Empresas+Saudáveis” promove um acompanhamento clínico único no mercado, conduzido por uma equipa clínica que permite aos colaboradores registar, através de uma plataforma digital, a evolução do seu estado de saúde e estilo de vida.

O presente regulamento de candidatura e de selecção das “Empresas+Saudáveis” define o público-alvo, os critérios de participação, designadamente, condições de admissibilidade, prazos de entrega das candidaturas e critérios de avaliação, selecção e atribuição de prémios.

Artigo 1.º - Objectivos

O ranking “Empresas+ Saudáveis” tem como objectivo distinguir as empresas com melhores níveis de saúde cardiovascular e psicossocial por parte dos colaboradores e assim incentivar a adopção de melhores práticas ao nível da promoção de uma cultura de saúde no seio das empresas, dinamizando práticas de gestão adequadas à melhoria da saúde e do bem-estar da população activa.

Artigo 2.º - Elegibilidade e Representatividade

1. O ranking “Empresas+Saudáveis” dirige-se a empresas, com sede ou representação permanente em Portugal, com mais de 20 colaboradores com vínculo laboral à Empresa, independentemente do tipo de vínculo laboral e do tempo ao serviço das Empresas (doravante as “Empresas”).
2. As Empresas para além de preencherem o requisito de dimensão previsto acima terão ainda de participar com uma amostra mínima de colaboradores, na acepção dada a este termo no número anterior (doravante os “Colaboradores”), caso a integralidade dos mesmos não participe no programa, de modo a garantir a representatividade do universo de colaboradores das empresas (doravante “Colaboradores Participantes”).
3. A IMS reserva-se o direito de auditar presencialmente o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e representatividade.

Artigo 3º. - Periodicidade

O ranking das “Empresas+Saudáveis” terá uma periodicidade anual.

Artigo 4º. - Rankings e Menções

1. O ranking “Empresas+Saudáveis” vai distinguir as EMPRESAS MAIS SAUDÁVEIS de Portugal, selecionando e classificando o top de empresas (sem prejuízo de, em anos subsequentes, aquando da abertura de inscrições, se alterar o número total de empresas a selecionar com lugar no ranking).

2. Serão ainda atribuídas três menções honrosas (*LIDERANÇA*, *DEDICAÇÃO* e *COLABORADOR+SAUDÁVEL*) que distinguem as empresas que detenham respetivamente implementação ímpar no que respeita a boas-práticas de gestão para a saúde psicossocial dos colaboradores, as empresas que registam ao longo do programa a maior evolução nos indicadores de saúde e bem-estar dos seus colaboradores e o colaborador que registe maior evolução de saúde. Estas menções honrosas serão atribuídas independentemente da posição que a empresa venha a obter no ranking das “Empresas+Saudáveis”.

Artigo 5º. - Requisitos de Participação

São requisitos de participação:

1. ACEITAÇÃO DOS COLABORADORES PARTICIPANTES: As empresas que preencham o requisito de dimensão e de representatividade acima indicado no Artigo 2.º terão de obter o *CONSENTIMENTO DE ADESÃO* dos colaboradores, onde se garantirá a total confidencialidade dos dados de saúde a eles respeitantes, nomeadamente em relação à entidade empregadora;

2. PAGAMENTO DO FEE DE PARTICIPAÇÃO POR COLABORADOR ASSOCIADO AO PROGRAMA “EMPRESAS MAIS SAUDÁVEIS”.

Artigo 6º. - Fases do Procedimento do Ranking

O ranking “Empresas+Saudáveis” compreende as seguintes fases (a IMS Health, no entanto, reserva-se o direito de alterar o calendário proposto caso seja necessário para a concretização das avaliações):

1. INSCRIÇÃO - As Empresas candidatas terão de realizar a sua inscrição em www.empresasmaissaudaveis.com mediante:

- a) Preenchimento do formulário de candidatura disponível em www.empresasmaissaudaveis.com, onde constará o número de colaboradores a quem será realizado o questionário de saúde preliminar;
- b) Enviando um ficheiro excel para IMS Health com a indicação do número de trabalhadores, género e idade, caso não participem a totalidade dos trabalhadores da empresa, para verificação da representatividade mínima.

Com o acto de inscrição, as Empresas aceitam integralmente os termos e condições do presente regulamento, bem como a divulgação da sua posição no *ranking* e das menções obtidas.

2. APROVAÇÃO DE CANDIDATURA E INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO - O processo de participação iniciar-se-á com o envio de comprovativo de assinatura do contrato do programa “Empresas+Saudáveis”. A participação no programa “Empresas+Saudáveis” tem um custo associado por Colaborador Participante, valor este a ser pago após finalizada a avaliação inicial da saúde dos colaboradores.

2.1. O processo de participação compreende as seguintes fases:

- a) AVALIAÇÃO INICIAL DA SAÚDE DOS COLABORADORES: Realização de consulta aos Colaboradores Participantes, mediante questionário presencial, e sujeição destes a exames médicos realizados por uma Equipa de Saúde que visa aferir o estado de saúde do colaborador por referência essencialmente ao risco cardiovascular e à saúde psicossocial. Nessa data serão preenchidos e obtidos os respectivos **CONSENTIMENTOS DE ADESÃO** por parte dos Colaboradores Participantes para participação no programa;
- b) ANÁLISE QUALITATIVA DA EMPRESA: Realização de um questionário dirigido à Direcção de Recursos Humanos, ou na ausência de um Director de Recursos Humanos, dirigido à administração da Empresa (ou a quem esta indicar). O questionário visa aferir o grau de compromisso da Empresa com a saúde psicossocial dos seus colaboradores, bem como identificar as práticas de gestão do capital de saúde da empresa.
- c) AVALIAÇÃO FINAL DA SAÚDE DOS COLABORADORES: Realização de novo questionário presencial no final do programa dirigido aos Colaboradores Participantes, a cargo de uma Equipa de Saúde, com o objectivo de aferir a evolução do estado de saúde dos Colaboradores Participantes ao longo do programa.

2.2. Durante os três meses de duração do programa, os Colaboradores Participantes terão acompanhamento telefónico semanal por uma equipa clínica multidisciplinar, e afetos ao programa, com o objetivo de monitorização do estado de saúde dos participantes. Será realizado um contato telefónico semanal junto de cada Colaborador Participante, com exceção das semanas em que são realizadas as avaliações, inicial e final, mas sem prejuízo de garantir, pelo menos, três tentativas de contato telefónico junto de cada Colaborador Participante, em cada semana de duração do programa. Os Colaboradores Participantes poderão também ir registando os seus dados evolutivos numa plataforma online a que terão acesso durante o programa.

2.3 As respostas aos questionários e o diagnóstico serão confidenciais e apenas transmitidos aos Colaboradores Participantes, não podendo a Empresa ter acesso a quaisquer dados, sendo a Equipa Clínica a exclusiva responsável pelo respectivo tratamento e avaliação.

3. SELECÇÃO DO RANKING E ATRIBUIÇÃO DAS MENÇÕES – a seleção do ranking e atribuição das menções serão realizadas com base nos resultados e na avaliação dos Critérios “Empresas+Saudáveis”.

4. Quaisquer questões que surjam no desenvolvimento deste programa, e que não estejam resolvidas no presente regulamento, serão alvo de análise e decisão pela IMS Health, única entidade com competência e poder para avaliar e deliberar sobre situações decorrentes deste programa.

Artigo 7º. - Critérios

Os critérios para atribuição das posições no ranking e demais distinções serão os seguintes:

- a) **RANKING EMPRESAS+SAUDÁVEIS** – No ranking serão incluídas aquelas empresas cujos colaboradores revelem os melhores índices de saúde de cariz cardiovascular e psicossocial no ambiente de trabalho;
- b) **MENÇÃO HONROSA LIDERANÇA** - Será atribuída à empresa que reflita a melhor implementação de boas-práticas promotoras da saúde psicossocial dos colaboradores;
- c) **MENÇÃO HONROSA DEDICAÇÃO** - Será atribuída à empresa que melhores resultados evolutivos obtenha no final dos três meses de implementação do programa “Empresas+Saudáveis”;
- d) **MENÇÃO HONROSA COLABORADOR+SAUDÁVEL** - Será atribuída ao colaborador que apresente os melhores resultados evolutivos ao longo do programa.

Artigo 8º. - Garantias das Empresas Participantes

As Empresas participantes no ranking “Empresas Mais Saudáveis”:

- a) Serão responsáveis pela veracidade da informação transmitida, garantido que não se trata de informação enganosa, falsa ou incompleta;
- b) Aceitam sem reservas a divulgação da sua denominação social pelos meios de comunicação a utilizar pela IMS Health e parceiros na difusão do “Empresas+Saudáveis” e dos resultados dos rankings e/ou menções honrosas;
- c) Garantem que todos os direitos de utilização e exploração das participações e respetivos conteúdos concedidos à IMS Health, no âmbito do presente concurso, não violam outras condições anteriormente por si aceites junto de outras entidades;
- d) Declaram que as informações cedidas ao abrigo do presente programa não infringem direitos de terceiros, nomeadamente dos seus colaboradores e entidades parceiras, tais como privacidade, sigilo profissional ou outras que possam afetar negativamente a integridade pessoal, física e/ou emocional.

Quaisquer dúvidas relativas ao regulamento e funcionamento do programa deverão ser esclarecidas através dos meios disponibilizados para o efeito, nomeadamente no sítio Internet www.empresasmaissaudaveis.com

Artigo 9º. - Disposições Finais

A IMS Health reserva-se o direito de:

- a) Divulgar, através dos meios de comunicação social que entender as Empresas integrantes do ranking e as Empresas distinguidas por menções;

- b) Suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o programa, devolvendo para o efeito o valor da participação, sem que haja lugar a quaisquer outras compensações;
- c) Ser indemnizada pelos candidatos cujas participações infrinjam direitos de terceiros e a imagem da IMS Health;
- d) De não atribuir um ou mais classificações se concluir que nenhuma das participações cumprir os objetivos definidos.
- e) Se necessário e mediante pré-aviso, alterar os termos e condições do presente programa, tendo, neste caso de disponibilizar em www.empresasmaissaudaveis.com as novas regras e ficando eximida de toda e qualquer obrigação ou compensação para com as Empresas Participantes, por esse motivo.
- f) Desqualificar as Empresas Participantes cujas participações não cumpram os requisitos do presente regulamento ou incumpram algum dos seus termos.